

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº008/85

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / *unânime*
Em: 11 / 03 / 85

Fixa os dias para Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu José Ednaldo de Jesus, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica estabelecido às segundas-feiras ' os dias para as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, constante no que preceitua o Regimento Interno' e o Decreto-Lei.

a) - PREMEIRO PERÍODODIAS:

março-4,11,18 e 25

abril-1, 8,15,22 e 29

maio -6,13,20 e 27

junho-3,10,17 e 24

b) SEGUNDO PERÍODODIAS:

agosto-5,12,19 e 26

setembro-2,9,16,23 e 30

outubro -7,14,21 e 28

novembro-4,11,18 e 25

dezembro-2.

Proc. n.º	082A/85
fls.	03
	<i>du</i>

Art. 2º- horário de início das reuniões Ordinárias serão às 20:00hs, com duração de 3 horas.

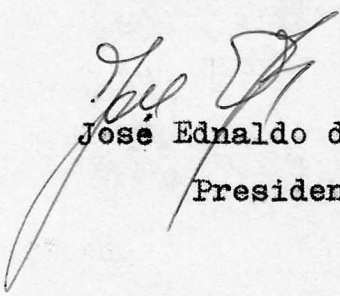
Parágrafo Único- As reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º- As reuniões serão realizadas no salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito à Rua' Gonçalves Dias s/nº.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 11 de março de 1985.

Atenciosamente,


José Ednaldo de Jesus
Presidente